



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6086/2026

*Nomeia AMBROSIO RODRIGUES DA COSTA
para o cargo de provimento em comissão de
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de
Piumhi.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de dezembro de 2025, que cria a Guarda Civil Municipal de Piumhi, e a Lei Complementar Municipal nº 108, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre seu Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO que o cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, II e V, da Constituição Federal;

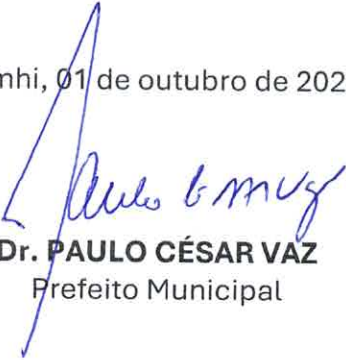
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **AMBROSIO RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.936.366-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Piumhi

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.005/1989, e entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da posse, nos termos do art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 01 de outubro de 2026.


Dr. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal